



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE Nº 01/2025.

DE 4 DE ABRIL DE 2025

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Trata sobre análise do projeto de lei ordinária nº
08/2025 de autoria do Poder Executivo**

I - RELATÓRIO:

O projeto de lei em referência dispõe sobre A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ-TO. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO DE 2014. Datado de 07 de março do ano em curso, foi protocolizado na Secretaria da Casa em 24 de fevereiro de 2025 sob o nº 21.547, posteriormente foi na forma regimental encaminhado à esta Comissão para análise e emissão de parecer.

II ANÁLISE

O presente projeto encontra suporte jurídico na Lei Federal Nº 13.005/2014, que determina a participação da sociedade na formulação, implementação e monitoramento das políticas educacionais. Ademais, está alinhado aos princípios da gestão democrática, conforme disposto no artigo 206 da Constituição Federal de 1988.

A criação do Fórum Municipal de Educação representa um avanço significativo para o fortalecimento da educação em Talismã -TO, permitindo a ampla participação da comunidade na construção de estratégias que favoreçam a melhoria da qualidade educacional. O projeto é compatível com a legislação vigente e responde às demandas locais por maior engajamento e transparência nas políticas públicas de educação.

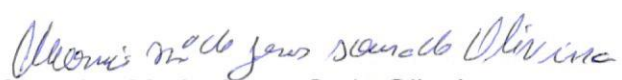
III VOTO:

Diante do exposto, este parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 08/2025, por entender que sua implementação atenderá aos princípios constitucionais e legais, além de contribuir para o desenvolvimento educacional no município de Talismã-TO. É o parecer.

Sala da Comissão de COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2025.


Leandro dos Santos Mariano
Presidente-Relator


Wagner H. Rodrigues
Vice-presidente


Cleonice M. de Jesus S. de Oliveira,
Membro